



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	427 - PE 152/12	
Em	27	de 12 de 2012

Ofício 971/2012-GP

Montenegro, 27 de dezembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 152/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta, para atender ao projeto "Adote um Atleta", visando o repasse de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

O recurso a ser repassado será utilizado para atender as crianças participantes do projeto Adote um Atleta, para custear os alugueis dos ginásios em dias de chuva para treinamentos e para os jogos de integração nos finais de semanas, num período de 5 (cinco) meses após a assinatura do convênio.

O projeto tem por objetivo principal promover a inserção social de crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social em Montenegro, através da Escolinha de Futebol, auxiliando no desenvolvimento de habilidades, valores e hábitos saudáveis.

Importante destacar que o recurso é oriundo de captação e foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00- 679 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para Entidades/Projetos-FMDCA – Subvenções Sociais.

Segue anexo o processo administrativo n.º 10420/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES